



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006
(REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).
EM ÂMBITO LOCAL.**

PROCESSO Nº 017/2019.

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo automotor do tipo Caminhonete Cabine Simples, carroceria aberta, com capacidade de carga mínima de 02 toneladas, com motor movido à diesel, com fornecimento de motorista em tempo integral durante o uso, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Japorã/MS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste certame.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 08/04/2019 – Horário: 08h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).
Japorã/MS, 25/03/2019.

Erleide Pereira Coutinho - Pregoeira Oficial.

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição nº 2356

Data: 26-03-19

Folha (s): 68 e 69



Sub-função: **365** – Educação Infantil
 Programa: **0808** – Educação para todos
 Projeto/Atividade: **2006** – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
 Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
 Código de Aplicação: **53** – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Elementos de Despesa:

33903000 – Material de Consumo R\$ 3,41

Função: **12** – Educação
 Sub-função: **366** – Educação de Jovens e Adultos
 Programa: **0808** – Educação Para Todos
 Projeto/Atividade: **2097** – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
 Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
 Código de Aplicação: **53** – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Elemento de Despesa:

33903000 – Material de Consumo R\$ 15,28

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
 Sub-função: **122** – Administração Geral
 Programa: **0700** – Gestão Administrativa - SEMS
 Projeto/Atividade: **2004** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
 Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 Fonte de Recurso: **02** – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Código de Aplicação: **00** – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 58.883,80

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
 Sub-função: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: **0703** – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 Projeto/Atividade: **2066** – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC
 Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
 Código de Aplicação: **00** – Recursos Ordinários
Elementos de Despesa:

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 64.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 135.902,49

Publicado por:

Djhonathan Renato de Souza
 Código Identificador:7508C64D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMS/JAP - Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DE JAPORÃ E DEFINE PLANTÕES DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e manter o funcionamento das unidades de saúde bem como manter o cronograma de plantões de urgência e emergência em unidade hospitalar nos finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO ainda que o município estará sem médicos no Programa Mais Médico pelo Brasil;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação de carga horária atendendo a recomendação do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Japorã;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em atenção básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Abril de 2019:

I - ESF TAGROS - ESF JACAREÍ - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JAPORÃ – Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00 hs e das 12:00 hs às 16:00 hs.

II - HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES – Plantão Hospitalar - Dias 06,07,13,14,18,19,20,21,27,28,29 e 30 de Abril de 2019.

Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Japorã-MS; 26 de Março de 2019.

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Vanderson Costa da Cruz
 Código Identificador:E15D6632

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), EM ÂMBITO LOCAL.
 PROCESSO Nº 017/2019.

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo automotor do tipo Caminhonete Cabine Simples, carroceria aberta, com capacidade de carga mínima de 02 toneladas, com motor movido à diesel, com fornecimento de motorista em tempo integral durante o uso, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Japorã/MS, conforme as**

especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste certame.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro - Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 08/04/2019 – Horário: 08h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 25/03/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Erleide Pereira Coutinho

Código Identificador:4E366293

**SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS FMAS JAPORÃ**

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO GERAL / 2018

UNIDADE: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As Notas Explicativas, estão previstas na Resolução 1133/2008-NBCT- 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade, sendo parte integrante das Demonstrações Contábeis, de natureza relevante, como complementares e suplementares, ocorrendo quando houver registros que necessitem de maiores esclarecimentos.

Algumas contas e registros, pela sua natureza e finalidade dispensam de esclarecimentos complementares sob pena de incorrerem na obviedade.

As Normas de Contabilidade aplicadas a prestação de contas, são as definidas pelo PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e suas demonstrações contábeis.

Não obstante, apresentamos algumas informações que entendemos necessárias independentemente da sua obrigação como segue.

A unidade orçamentária é Um Fundo Municipal instituído pela Lei Municipal nº. 045/1996, tendo sua Receita e Despesa vinculada a finalidade específica.

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

CONCEITO

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

RECEITAS / DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS- As Receitas Orçamentárias totalizaram R\$350.227,41, valor que concilia-se com o anexo 10,13 e 15.

As Despesas Orçamentárias empenhadas totalizaram R\$1.417.052,19, valor que concilia-se com o anexo 11 e 13 e a despesa corrente liquidada no total de R\$1.409.110,19 concilia-se com o anexo 11 e 15.

DÉFICIT - R\$1.066.824,78

O Déficit de R\$1.066.824,78 resultou da diferença entre a Receita Orçamentária de R\$455.375,00 e a Despesa empenhada de R\$1.417.052,19.

2 - NOTA; BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

2.1- CONCEITO

Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os

pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITAS / DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas totalizaram R\$350.227,41, conciliando-se com o anexo 11 e 12.

A Receita extra orçamentária, totalizou em R\$1.022.960,74 correspondente a transferência do Município.

2.3-CONSIGNAÇÕES

As consignações totalizaram na Receita e Despesa R\$164.947,76, conciliando-se com o anexo 17.

2.4- CRÉDITOS A RECEBER

Os Créditos a receber totalizaram R\$25.785,85 na receita e despesa, conciliando-se com o anexo 17.

2.5- DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Orçamentária totalizou empenhado R\$1.417.052,19 valor que concilia-se com o anexo 11,12 e a despesa corrente liquidada de R\$1.409.110,19 concilia-se com o anexo 11,12 e 15.

3 - NOTA- BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

3.1- CONCEITO:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

3.2- ATIVO

O Ativo Circulante totalizou R\$16.111,32 correspondente a conta Caixa.

O Ativo não circulante totalizou R\$115.872,26 composto de bens móveis R\$128.535,35 menos a depreciação de R\$12.663,09.

3.3- PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$131.983,58

O Patrimônio Líquido resulta do saldo do exercício anterior de R\$189.547,42 menos o déficit do exercício de R\$57.563,84

4 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15.

4.1- CONCEITO:

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$1.373.187,88 correspondente a Receita Orçamentária de R\$350.227,14 mais as Transferências Financeiras de R\$ 1.022.960,74.

4.3- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -VPD

As Variações Diminutivas totalizaram R\$1.430.751,09 correspondente a despesas correntes liquidadas de R\$1.409.110,19 mais depreciação de R\$12.665,02, baixa de bens de R\$8.5892,92 (o título esta como transferência Intra por conta do sistema) mais perdas involuntárias de R\$383,86

4.4- DÉFICIT R\$57.563,84

O Déficit verificado refere-se a diferença entre as Variações Aumentativas de R\$ 1.373.188,15 e as Variações Diminutivas de R\$ 1.430.751,99

5 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA – ANEXO 16

